

# PREFEITURA DE OURO PRETO

Praça Barão do Rio Branco, 12 - Pilar

Ouro Preto/MG - 35400-000

(31) 3559-3200



**OURO  
PRETO**

[www.ouopreto.mg.gov.br](http://www.ouopreto.mg.gov.br)

## PREFEITURA DE OURO PRETO

OFÍCIO 000184/2023

Ouro Preto, 7 de fevereiro de 2023.

### RESPOSTA REPRESENTAÇÃO 322/22

A Sua Excelência o Senhor  
Vereador José Geraldo Muniz  
Presidente da Câmara Municipal  
Ouro Preto - MG

Excelentíssimo Senhor,

Encaminho a Comunicação Interna 1942/2023 da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Habitação, em resposta à Representação 322/22 de autoria do Vereador Vander Leitoa.

Sem mais para o momento, renovo votos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,

  
Yuri Borges Assunção  
Secretário Municipal de Governo

*Yuri Borges Assunção  
Secretário Municipal de Governo*

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO





# Câmara de Vereadores de Ouro Preto

CUIDANDO DO NOSSO MAIOR PATRIMÔNIO: AS PESSOAS  
Gabinete Vereador Vander Leitoa



REPRESENTAÇÃO: 37/22

A Mesa Diretora da  
Câmara Municipal de Ouro Preto

Câmara Municipal de Ouro Preto  
Prestação  
Nº 37938  
Correspondência Recebida  
Em 21 / 11 / 22  
Ass. VERA Hs 15h.22

Senhor Presidente,

Solicito a Vossa Excelência que envie a presente Representação ao Ministério Público do Estado de Minas Gerais, com cópias a secretaria de desenvolvimento urbano e Habitação e COMPATRI (Conselho Municipal de Preservação do Patrimônio Cultural e Natural de Ouro Preto), solicitando os devidos acompanhamentos, com relação instalação de novo trevo na entrada da cidade de Ouro Preto.

Justificativa:

Tal solicitação se faz necessária, pois o trevo está muito confuso para os condutores de veículos, que relatam situações de quase acidente, percebe-se também que, veículos de grande porte estão realizando o contorno do trevo com dificuldade. Diante desses relatos, devemos tomar ciência, para possíveis intervenções, a fim de eliminar os riscos de acidente no local.

Sala de Sessões, 21 de Novembro de 2022.

Vantuir Silva  
Vereador

Câmara de Ouro Preto

VANDER LUIS  
FERREIRA:03554103624  
Assinado de forma digital por  
VANDER LUIS  
FERREIRA:03554103624  
Dados: 2022.11.21 15:14:48 -03'00'

Vereador Vander Leitoa - SD

APROVADO em única discussão

Por \_\_\_\_\_

Sala das Sessões, 22 de novembro de 2022

\_\_\_\_\_  
Presidente

com 08 votos a favor e com \_\_\_\_\_ votos contra

AR = Naércio

AP = Mathews, Benedito, Lelion e Sombuinho

  
Julio Gonç  
Vereador  
Câmara de Ouro Preto



# PREFEITURA DE OURO PRETO

Praça Barão do Rio Branco, 12 - Pilar

Ouro Preto/MG - CEP: 35400-000

Telefone: (31) 3559-3200



www.ouropreto.mg.gov.br

## PREFEITURA DE OURO PRETO

Ouro Preto, 6 de fevereiro de 2023.

### COMUNICAÇÃO INTERNA 1942/2023

**Ilmo Sr. Yuri Borges Assunção**  
**Secretário Municipal de Governo**

**Assunto:** Resposta à CI 16102/2022 que trata do <sup>Representação</sup> requerimento da CMOP nº 322/2022 que trata da solicitação de informações acerca dos acompanhamentos da implantação do trevo de acesso ao loteamento Residencial Vila Rica

Prezado senhor,

Em atenção à solicitação de informações acerca do loteamento Residencial Vila Rica, em atendimento a requisição efetuada pela Câmara Municipal de Ouro Preto através do Ofício nº 2942/2022, encaminhamos em anexo a documentação técnica que embasou a autorização da Secretaria de Cultura e Patrimônio para intervenção do trevo de acesso ao loteamento. Constatam em anexo:

- Análise/ SMCP Nº 409/2021 - que autoriza a execução da obra;
- Cópia do carimbo do projeto aprovado assinado - as pranchas são formato A0 e estão disponíveis na SMDUH;
- Cópia da foto de inserção do projeto;
- Anotação de Responsabilidade Técnica - ART;
- Comunicação Interna 4116/2021 da Secretaria de Defesa Social manifestando sobre o projeto;
- Comunicação Interna 3746/2021 da Secretaria de Obras e Urbanismo manifestando sobre o projeto;
- Manifestação do DER/Diretor Geral nº 223/2020 que trata da desafetação do trecho rodoviário;
- Caderno técnico de "Cálculo de capacidades e nível de serviço da intervenção" enviado pela empresa.

Sem mais para o momento, colocamo-nos à disposição.

Atenciosamente,

**LETICIA  
APARECIDA  
DE MATOS  
OLIVEIRA:088  
61291686**

Assinado digitalmente por LETICIA  
APARECIDA DE MATOS  
OLIVEIRA:08861291686  
ID: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=AC  
DIGITAL, MULTIFLA G1, OU=  
27489125000183, OU=Presencial, OU=  
Certificado PF A3, CN=LETICIA  
APARECIDA DE MATOS  
OLIVEIRA:08861291686  
Razão: Eu sou o autor deste documento  
Localização:  
Data: 2023.02.06 18:32:03-03'00"  
Foxit PDF Reader Versão: 12.0.1

**Letícia Aparecida de Matos Oliveira**  
Superintendente

Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Habitação



Ouro preto, 17 de maio do 2021

### Cálculo de capacidades e nível de serviço da intervenção

Para cálculo dos níveis de serviço no trecho utilizamos a metodologia de Webster, a mesma utilizada na projeção do EIV aprovado, chegando aos níveis de serviço apontados no quadro final.

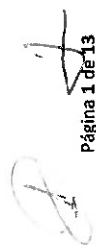
### Conceitos de capacidade e nível de serviço das vias

Capacidade é definida como a taxa horária máxima na qual se pode esperar que veículos ou pessoas atravessem um trecho uniforme de uma faixa ou de uma rodovia, sob determinadas condições, durante um período de tempo. Refere-se, portanto, ao fluxo e não ao volume de tráfego. Esse período de tempo utilizado na maioria dos estudos de capacidade é de 15 minutos, o qual é considerado como o menor intervalo em que pode existir o fluxo estável.

Em vias urbanas, o elemento determinante da capacidade é a interseção, por ser o ponto mais crítico da via, onde se apresentam maiores graus de restrições à passagem e/ou onde o fluxo de veículos se interrompe. Essa capacidade depende de fatores físicos ou operacionais, que podem ser alterados em função de intervenções como a objeto deste estudo.

Conhecendo-se a capacidade de cada aproximação na interseção e os volumes de veículos que por elas transitam, determina-se o nível de serviço da via, definido como a relação entre o volume de tráfego e a capacidade da via.

As condições de tráfego são habitualmente classificadas em seis níveis de serviço que variam de A a F de acordo com o fluxo registrado ou projetado. Podem ainda serem subdivididos em - ou + como o adotado no estudo apresentado.



Página 1 de 13

### Nível de Serviço

### Condições

Nível de Serviço	Condições
A	Via com baixos volumes e densidades. O volume de veículo inferior a 60% da capacidade da via.
B	Apresenta fluxo estável e velocidades que começam a ser limitadas pelas condições de tráfego. O volume varia entre 60% e 70% da capacidade da via.
C	O fluxo é estável, porém a velocidade e as manobras condicionadas pelos volumes mais elevados de tráfego, atingem de 70% a 80% da capacidade da via.
D	Aproxima-se do fluxo instável e as velocidades são afetadas pelas condições de operação. A liberdade de manobra é reduzida e o volume situa-se na faixa entre 80% e 90% da capacidade da via.
E	O fluxo e a velocidade são instáveis e o volume atinge até a capacidade da via, provocando paradas. O comportamento diferenciado de um motorista condiciona o fluxo e a velocidade dos demais veículos.
F	O fluxo é forçado, com baixíssimas velocidades. As paradas são frequentes, resultando na formação de extensas filas. O volume situa-se acima da capacidade da via.

### Cálculo da capacidade da via

Com fundamento na metodologia proposta por Webster, calcula-se a capacidade da via através da fórmula:

$$C = S \cdot Z$$

onde:

$$S = V_s \cdot f$$

$$V_s = 525 \cdot L$$

$$\text{portanto, } C = 525 \cdot L \cdot f \cdot Z$$

onde

C : capacidade da via ou da faixa,

S : fluxo de saturação ou volume máximo,

V<sub>s</sub> : volume de serviço,

L : largura da via ou faixa de tráfego,

f : produto dos fatores que afetam o fluxo de tráfego

Z : relação entre o tempo de verde e o ciclo do semáforo.



Página 2 de 13

Quando a largura da via ou faixa de tráfego for inferior a 5,20 m, utiliza-se a correspondência apresentada na tabela abaixo para determinação do volume de serviço:

L (m)	Vs (Veic./h)
3,0	1.850
3,3	1.875
3,6	1.900
3,9	1.950
4,2	2.075
4,5	2.250
4,8	2.475
5,2	2.700

Fatores que afetam ou limitam o fluxo e mais influenciam a capacidade da via:

Fator de declividade - f dec :

Considera a existência de rampas na via

- Aclives de até 10% reduzem a capacidade em 0,03 para cada 1% de rampa;
- Declives até 5% acrescem a capacidade em 0,03 para cada 1% de rampa.

Fator de localização - f loc :

Considera as características e o uso no entorno da interseção e suas interferências, apresentando estes valores:

Localização	Fator	Descrição
Boa	1,20	Sem interferência, boa visibilidade.
Regular	1,00	Interrupções ocasionais de veículos, alterações de circulação, visibilidade regular.
Ruim	0,85	Velocidades baixas, interferências significativas, veic estacionados, baixa visibilidade, fluidez difícil.

Fator velocidade máxima de Projeto

Velocidade média de projeto	Redução da Capacidade	
	Vias de 3 ou mais faixas	Vias de 02 faixas
112 Km/h	100%	100%
96 Km/h	100%	98%
80 Km/h	96%	96%
64 Km/h		95%
48 Km/h		94%
30 Km/h		92%

Fator Obstrução Lateral.

É a distância da extremidade do pavimento até o não pavimento. Determina redução da capacidade em vista do "Efeito atrito"

Distância da obstrução Lateral à extremidade do pavimento	Largura efetiva de duas faixas de 3,60 m	Redução da capacidade
1,80	7,20	100%
1,20	6,60	92%
0,60	6,00	83%
0,00	5,10	72%

Fator de estacionamento - f est :

Considera a perda de largura útil para estacionamento e a distância deste até a linha de retenção:

$$f \text{ est} = L - P / L$$

onde:

$$P = 1,68 - 0,90 \times (d - 7,6) / Vd$$

onde:

L : largura da via, em metros,

P : perda da largura, em metros,



d : distância, em metros, entre a linha de retenção e o primeiro veículo estacionado,  
Vd : tempo de verde da aproximação, em segundos.  
Se  $d < 7,6$  e  $P < 0$ , adota-se  $P = 0$ ;  
se há veículos de carga, aumenta-se a perda em 50%.

**Fator de equivalência - f eq :**  
considera a composição do tráfego e a equivalência em unidades de carros de passeio (UCP).

$$f eq = V t / V eq$$

onde:

V t : volume total de veículos,

V eq :  $0,33 \times$  Volume de motocicletas +  $1 \times$  volume de automóveis +  $1,75 \times$  volume de caminhões +  $2,25 \times$  volume de ônibus +  $2,50 \times$  volume de caminhões conjugados

**Fator de conversão - f conv :**

Considera as restrições à capacidade causadas pelas conversões efetuadas pelos veículos.

$$f conv = V eq / [ V F + 1,25 V D + (1,25 \text{ ou } 1,75) V E ]$$

onde:

V eq : volume equivalente dos veículos que chegam à interseção,

V F : volume de veículos que seguem em frente,

V D : volume de veículos que fazem conversão à direita,

V E : volume de veículos que fazem conversão à esquerda (usando-se 1,25 ou 1,75 conforme, respectivamente, trate-se de via de um ou de dois sentidos).

Quando V D, V E  $\leq$  0,1 V eq, desconsidera-se a restrição.

### Fator hora pico

Enquanto as projeções do volume de tráfego para um planejamento a longo prazo são frequentemente expressas em unidade de VDMA (veículos por dia), que logo a seguir é reduzido para volume horário, a análise do nível de serviço é baseada em taxas de fluxo de pico que ocorrem dentro da hora de pico.

Adotou-se a percentagem de 8,33 % no período de 15 min. entendendo que trata-se do VDMA dividido pelas 12 horas típicas que compõe a pesquisa, multiplicado por 4 (fator universalmente aceito como carga de pico).

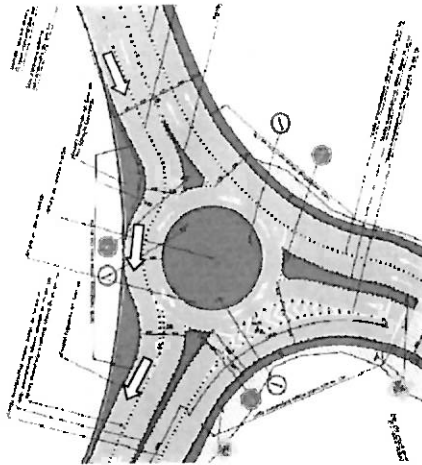


Pela combinação desses fatores, conhecido o volume de veículos, obtém-se o nível de serviço teórico, que é a relação volume / capacidade, conforme descrito no início e detalhado na tabela a seguir:

Nível de serviço (NS)	Volume / capacidade (V/C)
NS > 1,00	F
$0,97 \leq NS \leq 1,00$	E-
$0,94 \leq NS \leq 0,96$	E
$0,91 \leq NS \leq 0,93$	E+
$0,87 \leq NS \leq 0,90$	D-
$0,84 \leq NS \leq 0,86$	D
$0,81 \leq NS \leq 0,83$	D+
$0,77 \leq NS \leq 0,80$	C-
$0,74 \leq NS \leq 0,76$	C
$0,71 \leq NS \leq 0,73$	C+
$0,67 \leq NS \leq 0,70$	B-
$0,64 \leq NS \leq 0,66$	B
$0,61 \leq NS \leq 0,63$	B+
$0,57 \leq NS \leq 0,60$	A-
$0,54 \leq NS \leq 0,56$	A
NS $\leq$ 0,53	A+



**Sentido 1 – Ouro Preto / Belo Horizonte**



Faixas: 1

Largura mínima da faixa: 3,97 m

Distância mínima faixa x obstrução lateral: 0,30 m

Velocidade de projeto: 40 km/h

Retenção: Não

Movimento: Segue em frente

Topografia/Greide: Não considerável por ser predominantemente plana.

**Parâmetros**

Largura da faixa: 1.950 veic/hora

Fator de declividade – f dec : 1,0

Fator de localização – f loc : 1,20

Fator velocidade máxima de Projeto: 0,92

Fator Obstrução Lateral: 0,72

Fator de estacionamento – f est : 1,0

Fator de conversão – f conv : 1,75

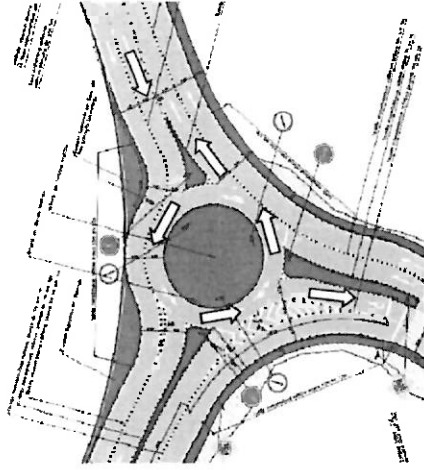
= 1.950 x 1,0 x 1,20 x 0,92 x 0,72 x 1,0 / 1,0

= 1.550 Veículos Equivalentes/hora

*[Handwritten signature]*

**Sentido 2 – Ouro Preto/Embreendimento**

**Sentido 3 – Ouro Preto/Ouro Preto (Retorno)**



Faixas: 1

Largura mínima da faixa: 3,21 m

Distância mínima faixa x obstrução lateral: 0,30 m

Velocidade de projeto: 40 km/h

Retenção: Sim

Movimento: Conversão à esquerda

Topografia/Greide: Não considerável por ser predominantemente plana.

Obs. Soma-se os volumes dos sentidos 2 e 3 uma vez que os mesmos dividem a mesma faixa.

**Parâmetros**

Largura da faixa: 1.850 veic/hora

Fator de declividade – f dec : 1,0

Fator de localização – f loc : 1,20

Fator velocidade máxima de Projeto: 0,92

Fator Obstrução Lateral: 0,72

Fator de estacionamento – f est : 1,0

Fator de conversão – f conv : 1,75

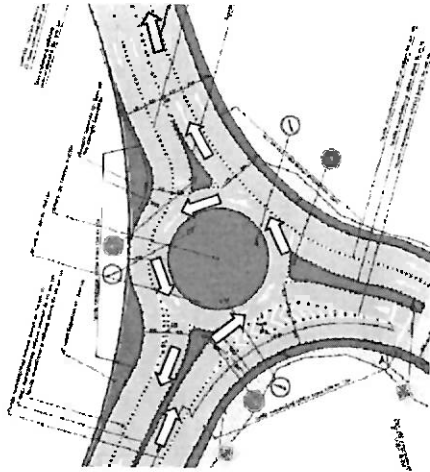
= 1.850 x 1,0 x 1,20 x 0,92 x 0,72 x 1,0 / 1,75

= 840,30 Veículos Equivalentes/hora

*[Handwritten signature]*

### Sentido 4 – Belo Horizonte/Ouro Preto

### Sentido 5 – Belo Horizonte/Belo Horizonte (Retorno)



Faixas: 1

Largura mínima da faixa: 3,75 m

Distância mínima faixa x obstrução lateral: 0,30 m

Velocidade de projeto: 40 km/h

Retenção: Sim

Movimento: Segue em frente

Topografia/Greide: Não considerável por ser predominantemente plana.

#### Parâmetros

Largura da faixa: 1.850 veic/hora

Fator de declividade – f dec : 1,0

Fator de localização – f loc : 1,20

Fator velocidade máxima de Projeto: 0,92

Fator Obstrução Lateral: 0,72

Fator de estacionamento – f est: 1,0

Fator de retenção: 1,25

Fator de conversão – f conv : 1,00

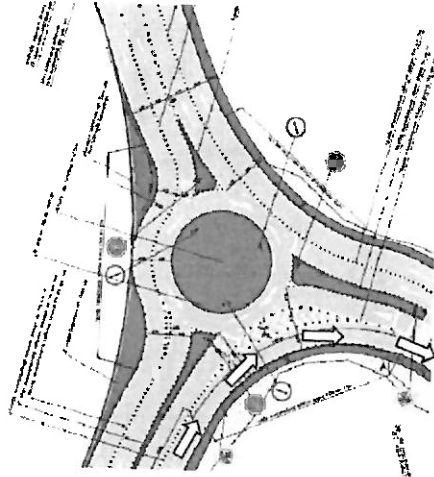
= 1.900 x 1,0 x 1,20 x 0,92 x 0,72 x 1,0 / 1,25

= 1.208 Veículos Equivalentes/hora

Obs. Soma-se os volumes dos sentidos 4 e 5 uma vez que os mesmos dividem a mesma faixa.

*[Handwritten signature]*

### Sentido 6 – Belo Horizonte/Embreendimento



Faixas: 1

Largura mínima da faixa: 4,38 m

Distância mínima faixa x obstrução lateral: 0,30 m

Velocidade de projeto: 40 km/h

Retenção: Não

Movimento: Conversão à direita

Topografia/Greide: Não considerável por ser predominantemente plana.

#### Parâmetros

Largura da faixa: 2.075 veic/hora

Fator de declividade – f dec : 1,0

Fator de localização – f loc : 1,20

Fator velocidade máxima de Projeto: 0,92

Fator Obstrução Lateral: 0,72

Fator de estacionamento – f est: 1,0

Fator de conversão – f conv : 1,25

= 2.075 x 1,0 x 1,20 x 0,92 x 0,72 x 1,0 / 1,25

= 1.320 Veículos Equivalentes/hora

*[Handwritten signature]*

### Cálculo Equivalência

Conforme levantamento apresentado em anexo (Fluxograma página 12) e considerando os veículos que os compõe apresentamos a equivalência por VDM.

#### Sentido BH / Ouro Preto

Veículo	Número absoluto	Fator equivalência	Veículo equivalente
Motocicleta	154	0,33	50,82
Automóveis/Utilitários	2.382	1	2.382
Ônibus	136	2,25	306
Caminhões	129	1,75	225,75
<b>Total</b>	<b>2.801</b>		<b>2.964,57</b>

#### Sentido Ouro Preto / BH

Veículo	Número absoluto	Fator equivalência	Veículo equivalente
Motocicleta	113	0,33	37,29
Automóveis/Utilitários	1.756	1	1.756
Ônibus	86	2,25	193,50
Caminhões	70	1,75	122,50
<b>Total</b>	<b>2.025</b>		<b>2.109,29</b>

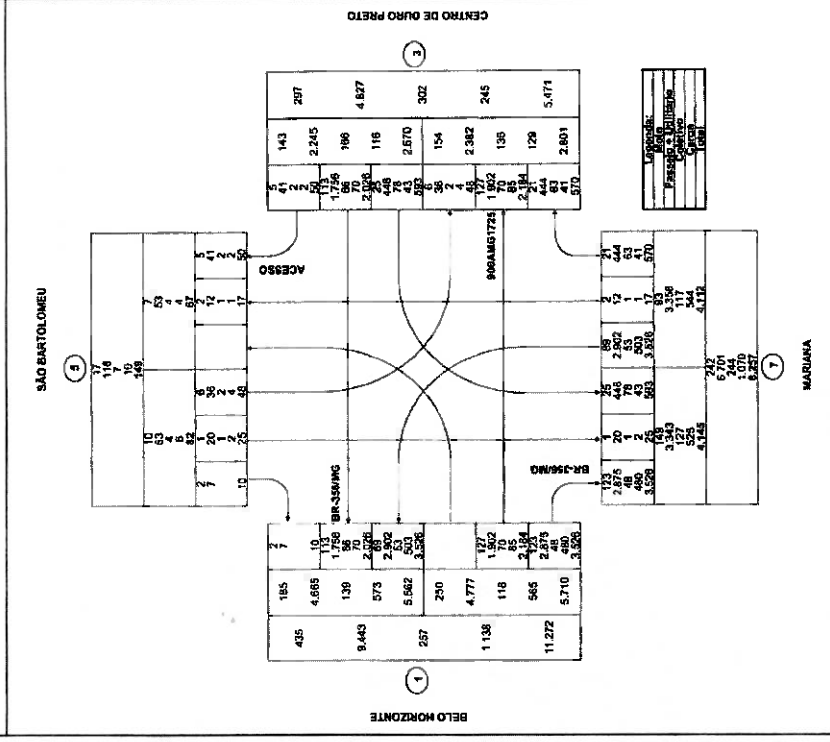
#### Volume a ser atribuído no trecho

Sentido	Demanda diária <sup>1</sup>	Demanda Hora	Demanda Hora Pico <sup>1</sup>	Capacidade da via <sup>1</sup>	% utilizada Hora / H. Pico	Nível de serviço
Ouro Preto/ Loteamento <sup>2</sup>	426,4	35,53	142,12	840,30	4,23% / 16,91%	A+ / A+
BH / Loteamento <sup>2</sup>	426,4	35,53	142,12	1.320	2,69% / 10,77%	A+ / A+
BH / Ouro Preto	2.964,57	247,04	988,16	1.208	20,45% / 81,8%	A+ / D+
Ouro Preto / BH	2.109,29	175,77	703,08	1.550	11,34% / 45,36%	A+ / A+

1 - Em Veículos Equivalentes

2 - Como se trata de projeto não há como precisar a origem das viagens, por isso optou-se pela carga maior em ambas origens

PROSPECCAO PARTICIPAÇÕES EIRELI		
FLUXOGRAMA DE TRÁFEGO Nº 1	ANO: 2021	
RODOVIA: BR-356/ING	POSTO: P-01	LOCALIZAÇÃO: km 93,10
TRECHO: ENTRª AVENIDA DO CONTORNO - DIV MGRJ		
SUBTRECHO: ENTRª MG-502 (OURO PRETO) - ENTRª MG-129/02 (MARIANA)		
SEGMENTO: km 90,20 - km 108,20		
INTERSEÇÃO: ENTR. BR-365/ING COM 900AMG1725 (PI CENTRO DE OURO PRETO)		
SITUAÇÃO: VOLUMES CORRIGIDOS E PROJETADOS (VMD)		



**Conclusão**

O projeto apresentado possibilita condições de excelente volumetria, permitindo o funcionamento em Nível de Serviço A+ em todo o dia.

A excessão seria uma hipotética hora/pico em que a carga chegaria a 81,8% ficando ainda quase 32% abaixo do volume de retenção. Ainda, essa possibilidade considera que a carga total/hora aconteceria em 15 minutos, ficando ainda 45 para dispersão.

Isso posto, a intervenção terá Nível de serviço A+, configurando solução adequada para o caso.

*Lucas H. A. Drummond*  
Lucas Halan Alvarenga Drummond  
CREA: 190131/D

*Peron Colombo*  
Peron Colombo  
Prospecção Participações Eireli




Ouro Preto, 25 de maio de 2021.

**PMOP/SMCP/ ANÁLISE 409/2021**


**À PROSPECÇÃO PARTICIPAÇÕES EIRELI,**

Em resposta à solicitação de aprovação do trevo/rotatória de acesso à Jacuba, localizado na Rodovia AMG 1725 – Jacuba, feita por Prospecção Participações Eireli em complementação ao projeto do Loteamento denominado “Residencial Vila Rica” informamos que as demandas foram atendidas, bem como foram enviadas as anuências por parte das Secretarias de Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo e Secretaria Municipal de Defesa Social (Guarda Municipal) necessárias para a aprovação.

O empreendimento tem sua aprovação vinculada ao Alvará de Urbanização N°175/2019.



Marina Lima  
Arquiteta e Urbanista | CAU 274638-7



Maria Margareth Monteiro  
Secretária Municipal de Cultura e Patrimônio

Maria Margareth Monteiro  
Secretária Municipal de  
Cultura e Patrimônio - PMOP

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO PRETO

PROJETO APROVADO PELA PMOP EM CONFORMIDADE COM OS ÍNDICES URBANÍSTICOS DA LEGISLAÇÃO VIGENTE, CABENDO AO PROPRIETÁRIO ATENDER A DEMAIS NORMAS E EXIGÊNCIAS DE OUTROS ÓRGÃOS PERTINENTES. (ESTA APROVAÇÃO NÃO REGULARIZA A PROPRIEDADE DO IMÓVEL)

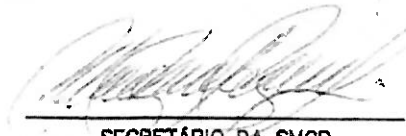
DATA DA APROVAÇÃO:

DATA DA VALIDADE:

  
 \_\_\_\_\_  
 RESPONSÁVEL PELA ANÁLISE

\_\_\_\_\_

DIRETOR DO DEPRO

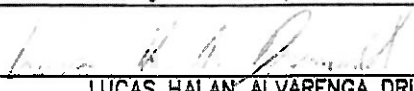
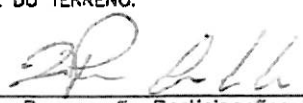


SECRETÁRIO DA SMCP

Maria Margareth Monteiro  
 Secretária Municipal de  
 Cultura e Patrimônio - PMOP

PARA USO DE OUTROS ÓRGÃOS

PARA USO DO RESPONSÁVEL TÉCNICO

LOTE	ENDEREÇO: Rodovia: AMG 1725. Trecho: Entr' BR-356 - Ouro Preto/MG Circunscrição Municipal		ÁREA -
	RESPONSÁVEL TÉCNICO PELO PROJETO  LUCAS HALAN ALVARENGA DRUMOND		ENGENHEIRO CIVIL CREA: MG-190131/D ART: 1420200000006265794
PROJETO	DECLARO QUE A APROVAÇÃO DO PROJETO NÃO IMPLICA NO RECONHECIMENTO POR PARTE DA PREFEITURA DO DIREITO DE PROPRIEDADE DO TERRENO.		
	PROPRIETÁRIO  Prospecção Participações LTDA		CPF/CNPJ 11.460.271/0001-46
	TÍTULO Acesso a Propriedade Jacuba (Loteamento Residencial Vila Rica)	ZONA -	USO INSTITUCIONAL
DETALHE Planta, Detalhes de Placas e Sinalização H.	DATA MAIO/2021	FOLHA 01/04	

PMOP	N° DO PROCESSO ...../.....	N° DO PROTOCOLO ...../.....	DATA DA ANÁLISE ...../...../.....	VISTO DO ANALISTA
------	-------------------------------	--------------------------------	--------------------------------------	-------------------







Anotação de Responsabilidade Técnica - ART  
Lei nº 5.496, de 7 de dezembro de 1977

**CREA-MG**

ART de Obra ou Serviço  
14202000000006265794

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais

## 1. Responsável Técnico

**LUCAS HALAN ALVARENGA DRUMOND**

Título profissional:  
**ENGENHEIRO CIVIL;**

RNP: 1414153260

Registro: 04.0.0000190131

## 2. Dados do Contrato

Contratante: **PROSPECCÃO PARTICIPAÇÕES EIRELI**  
Logradouro: **AVENIDA DAS ROSAS**

CNPJ: **11.460.271/0001-46**  
Nº: **000348**

Cidade: **ITABIRA**

Bairro: **SÃO PEDRO**  
UF: **MG**

CEP: **35900117**

Contrato:

Celebrado em:

Valor: **1,00**Tipo de contratante: **PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PRIVADO**

## 3. Dados da Obra/Serviço

Logradouro: **RODOVIA RODOVIA AMG 1725 - JACUBA**Nº: **000000**Complemento: **KM 0,5**

Bairro:

Cidade: **OURO PRETO**UF: **MG**CEP: **35400000**Data de início: **01/09/2020** Prazo de término: **01/09/2022**Finalidade: **INFRAESTRUTURA**Proprietário: **PROSPECCÃO PARTICIPAÇÕES EIRELI**CNPJ: **11.460.271/0001-46**

## 4. Atividade Técnica

1 - **EXECUÇÃO**

Quantidade:

Unidade:

**EXECUÇÃO DE OBRA/SERVIÇO, URBANISMO, LOTEAMENTO****163291.18****m²**

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deverá proceder a baixa desta ART

## 5. Observações

**EXECUÇÃO DE OBRAS DE INFRAESTRUTURA URBANA, EM LOTEAMENTO DENOMINADO RESIDENCIAL VILA RICA, COM ÁREA DE 163.291,18 M² - MATRÍCULA DO IMÓVEL NÚMERO 14198, SITUADO NA CIDADE DE OURO PRETO / MG.....**

## 6. Declarações

## 7. Entidade de Classe

**ASSOC. DE ENG. ARQ. AGR. GEOLOGOS E GEÓGRAFOS I**

## 8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

Itabira, 10 de setembro de 2020

Lucas H. A. Drumond  
LUCAS HALAN ALVARENGA DRUMOND RNP: 1414153260

PROSPECCÃO PARTICIPAÇÕES EIRELI CNPJ: 11.460.271/0001-46

## 9. Informações

- A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do Crea.
- A autenticidade deste documento pode ser verificada no site [www.crea-mg.org.br](http://www.crea-mg.org.br) ou [www.confrea.org.br](http://www.confrea.org.br)
- A guarda da via assinada da ART será de responsabilidade do profissional e do contratante com o objetivo de documentar o vínculo contratual.

VALOR DA OBRA: R\$ R\$1,00. ÁREA DE ATUAÇÃO: CIVIL,

[www.crea-mg.org.br](http://www.crea-mg.org.br) | 0800.0312732**CREA-MG**Valor da ART: **88,78**Registrada em: **08/09/2020**Valor Pago: **88,78**Nosso Número: **000000005999025**

Ouro Preto, 11 de maio de 2021.

**COMUNICAÇÃO INTERNA**  
4116/2021

**DE: JUSCELINO DOS SANTOS GONÇALVES - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL**

**PARA: MARIA MARGARETH MONTEIRO - SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA E PATRIMÔNIO**

**RESPOSTA AO OFÍCIO Nº 071/2021**

Prezada Secretária,

Com nossa Avaliação Técnica e complementando com os trabalhos de estudo já desenvolvidos e itens observados pela Secretaria Municipal de Cultura e Patrimônio, endossamos a nossa ANUÊNCIA ao projeto do (Trevo da Jacuba) rotatória relatada no ofício nº. 071/2021.

Na oportunidade, renovamos os votos de mais elevada estima e consideração.

Cordialmente,

Juscelino dos Santos Gonçalves  
Secretário Mun. de Defesa Social  
Prefeitura Municipal de Ouro Preto  
**Juscelino dos Santos Gonçalves**  
Secretário Municipal de Defesa Social

**Ouro Preto, 4 de maio de 2021.**

**COMUNICAÇÃO INTERNA: 3746/2021**

**Ilma. Sra.  
María Margareth Monteiro  
Secretária Municipal de Cultura e Patrimônio**

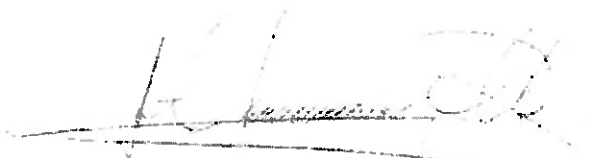
**Assunto: Resposta ao ofício SMCP nº. 071/2021**

Prezada Senhora,

Com nossa avaliação técnica e complementando com os trabalhos de estudo já desenvolvidos e itens observados pela Secretaria Municipal de Cultura e Patrimônio, referendamos a nossa ANUÊNCIA ao projeto de rotatória relatada no ofício nº. 071/2021

Sem mais para o momento, despedimo-nos, desde já agradecendo.

Atenciosamente,



**Antônio Simões Neto**  
Secretário Municipal de Obras e Urbanismo

**Antônio Simões Neto**  
Secretário de Obras/Ouro Preto  
CELULAR: 169.414/D



Departamento de Edificações  
e Estradas de Rodagem  
do Estado de Minas Gerais

GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Departamento de Edificações e Estradas de Rodagem do Estado de Minas Gerais

Diretoria Geral - DER/DG/Gabinete

Ofício DER/DIRETOR GERAL nº. 223/2020

Belo Horizonte, 01 de dezembro de 2020.

Exmo Sr

**Júlio Ernesto de Grammont Machado de Araújo**

Prefeito do Município de Ouro Preto

Praça Barão do Rio Branco, 12

Pilar

OURO PRETO - MG - CEP 35400-000

**Assunto: Desafetação de Trecho Rodoviário**

*Referência:* Processo 2300.01.0172978/2020-83.

Senhor Prefeito,

Em resposta ao documento supramencionado, referente à **desafetação de trecho rodoviário da AMG 1725**, informamos que não há óbice por parte do DER/MG quanto à transferência do segmento urbano da via para esse Município. Portanto, a **Prefeitura Municipal de Ouro Preto**, a partir de 9 de dezembro de 2020, ficará responsável pela administração, construção, operação, manutenção e conservação do trecho indicado abaixo, conforme disposto no parágrafo único do artigo 1º da Lei 13.723, de 20/10/2000.

- **Rodovia AMG 1725, trecho compreendido entre a entrada para a cidade de Ouro Preto na BR 356, em direção ao centro histórico da cidade, findando na rua Padre Rolim, no segmento do Km 0,0 e ao Km 2,7, com 2,7 Km de extensão.**

Na oportunidade, apresentamos os nossos cumprimentos e colocamo-nos à disposição para quaisquer outros esclarecimentos que se fizerem necessários.

Atenciosamente,

**Fabrcio Torres Sampaio**

Diretor Geral do DER/MG

**CIENTE / DE ACORDO**

Prefeitura Municipal de Ouro Preto

CNPJ: 18.295.295/0001-36

**Por seu Prefeito: Júlio Ernesto de Grammont Machado de Araújo**

Ouro Preto, 01/12/2020



Documento assinado eletronicamente por **Fabício Torres Sampaio, Diretor(a) Geral**, em 01/12/2020, às 12:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.



Documento assinado eletronicamente por **Julio Ernesto de Grammont Machado de Araujo, Prefeito Municipal**, em 03/12/2020, às 15:37, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.mg.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **22495858** e o código CRC **C7D18EF0**.

Referência: Processo nº 2300.01.0172978/2020-83

SEI nº 22495858

Avenida dos Andradas, 1120 - Bairro Centro - Belo Horizonte - CEP 30120-010